

Concede licença a servidora por motivo de doença do cônjuge, pais e filhos, mediante comprovação médica, que especifica e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda/PR, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que a servidora protocolou requerimento de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 121 da lei 679/2013.

Considerando que a procuradoria municipal opinou pelo deferimento do pedido.

Considerando que o laudo da assistência social do município, opinou pelo deferimento do pleito.

Resolve:

Art. 1º Fica concedido licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do Art. 121 da lei 679/2013, a partir de 03 de fevereiro de 2026, a que faz jus a servidora **Rubia Ibanes Dos Anjos**, inscrita na matrícula sob o nº 892.

Art. 2º Concede o benefício citado no Art.1, pelo período de 30 (trinta) dias, após esse período a servidora deverá retornar ao trabalho ou fazer um novo pedido nos termos do art. 121, *caput* e § 2º da lei municipal 679/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda/PR, 11 de fevereiro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:DB550A6B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/2026

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, **EVANDRO DE SOUZA CARTACHO**, correspondente ao período aquisitivo de 12 de janeiro de 2025 a 12 de janeiro de 2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 11 de fevereiro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:B6EC42B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 34/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 34/2026 - De 10/02/2026.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Claudinei Aparecido Fernandes	Motorista	Siqueira Campos	10/02/2026	Buscar Peças.	R\$ 80,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 12 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:BA06A9ED

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 35/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 35/2026 - De 30/01/2026 à 09/02/2026.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Neuza Aparecida Bueno	Diretora do Departamento Municipal de Saúde	Ibaiti, Carliópolis e Santo Antônio da Platina	30/01/2026, 07/02/2026 e 09/02/2026	Acompanhar Pacientes em Transferencias.	R\$ 120,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 12 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:52F6990A

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 36/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 36/2026 - De 13/02/2026.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Deyse Graziela Campos Beck	Psicóloga	Tomazina	13/02/2026	Acompanhamento psicossocial de criança acolhida na casa Lar CISLAR de Tomazina como medida de proteção do ECA determinado pelo Juízo da Vara da Infância e Juventude de Ribeirão do Pinhal/PR - Processo 0001695-47.2025.8.16.0145. Processo 0001258-79.2020.8.160145.	R\$ 80,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 12 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:7F6296E8

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 176/2025

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa **WLE GROUP – SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 53.528.020/0001-04**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 021/2025, em consonância com o Art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021., e demais normas que regem a espécie, resolve aditar o Contrato nº 176/2025, mediante cláusulas e condições.

OBJETO: O presente Termo de Termo Aditivo tem por objeto o Acrescimento de Quantitativo ao Contrato nº 176/2025, conforme solicitação da contratada.

VALOR: R\$ 142.008,00 (cento e quarenta e dois e oito reais)

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:EC040C9E

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025.
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 1548/2025.

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 002/2026, que declarou inexigível a licitação para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de telefonia IP, com PABX em nuvem, fornecimento de equipamentos em comodato, suporte e manutenção, para todos os departamentos da municipalidade, através do Art.º 74 da Lei nº 14.133/2021.

Ficando como vencedora a empresa: **QUADRI TELECOM LTDA, CNPJ: 19.945.050/0001-70**, perfazendo o valor total de **R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil duzentos reais)** pela totalidade da contratação. Verifica-se que o presente procedimento se encontra devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiá do Sul – PR, 13 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:07190E7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 28805/2025

Requerente: Bruna Pinto Alves

Assunto: Pedido de indenização — dano em veículo Fiat Strada Endurance CS, placa BEG 4C88

Vistos.

Trata-se de pedido de indenização formulado por Bruna Pinto Alves, referente a dano causado no veículo Fiat Strada Endurance CS, placa BEG 4C88, ocorrido durante a execução de serviço público de corte de grama realizado por equipe vinculada ao Município.

A Junta Administrativa de Indenização manifestou-se favoravelmente ao pedido, reconhecendo a existência denexo causal entre a atividade administrativa e o dano sofrido, bem como a regular instrução do processo, com apresentação da declaração prevista no Art. 2º, II, procuração da proprietária do veículo e três orçamentos.

O menor orçamento apresentado foi o da empresa Central Film, no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), estando os demais dentro de valores compatíveis.

Analisando os autos, verifico que o processo encontra-se regularmente instruído, com a documentação exigida pela Lei Municipal nº 4.449/2025, restando comprovada a responsabilidade administrativa do Município pelo dano ocorrido.

Diante do exposto, com fundamento no Art. 6º da Lei Municipal nº 4.449/2025,

DECIDO:

1. **HOMOLOGAR** integralmente o Parecer nº 003/2026 da Junta Administrativa de Indenização;
2. **DEFERIR** o pedido de indenização formulado por Bruna Pinto Alves;
3. **AUTORIZAR** o pagamento da indenização no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), observadas as formalidades legais, orçamentárias e financeiras;
4. Determinar o encaminhamento ao setor competente para providências quanto: publicação da decisão, elaboração de Termo de Acordo Extrajudicial, ao empenho, liquidação e pagamento;
5. Determinar a remessa de cópia ao setor responsável para eventual apuração funcional, nos termos do Art. 5º da Lei Municipal nº 4.449/2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Lapa, 13 de fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ADBDC32

GABINETE
DECRETO Nº 29425, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 4501 de 17 de Dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4501, de 17/12/2025;

Considerando o P.D. nº 3089, de 10/02/2026, do Gabinete do Prefeito e o P.D. nº 3125, de 10/02/2026, da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 875.000,00 (Oitocentos e Setenta e Cinco Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

01 Gabinete do Prefeito	
01.02 Coordenadoria Geral de Comunicação Social e Eventos	
04.131.0004.2028 Aprimorar a Comunicação de Massa	
15: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 95.000,00
10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.02 Departamento de Meio Ambiente	
18.541.0044.1031 Ampliar e Manter a Coleta Seletiva e Coleta do Resíduos Comum	
1918: 3.3.90.39.00.00.511 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 780.000,00
TOTAL.....	R\$ 875.000,00